Lei Ordinária nº 762 de 27 de agosto de 2026.

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Novo Horizonte** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções está publicado nas páginas da edição nº 8349210 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, de 20 de maio de 2026, disponível em:

https://diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2026/05/1779308764_protocolo_de_intenes_aris_compliado_2026_6_5_2026_extrato.pdf

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte SC, 27 de agosto de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.08.27 06:06:19 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se